



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Regulamenta o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO e define as atribuições dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro.

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Diante das previsões legais contidas tanto nos artigos 54, parágrafo único e 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, como no parágrafo único do artigo 38 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, a Câmara Municipal de Bebedouro regulamenta o seu SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, que, via da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, desempenhará as funções constitucionais e legais correlatas a sua própria competência, entre as quais as seguintes, tudo apenas nos casos e hipóteses em que tais assuntos e matérias se relacionarem à competência da Câmara Municipal de Bebedouro:

- 1 - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- 2 - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- 3 - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
- 4 - em conjunto com a Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Bebedouro, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- 5 - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

Art. 2º Para a composição da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO serão designados por portaria da Presidência apenas servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Bebedouro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de junho de 2013.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosís Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

